Projeto de Lei /2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.528 VIGILÂNCIA SENTINELA DO INFLUENZA E OUTROS VÍRUS – RES. 9146/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF) – PORT. 1105/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.530 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – RES. 8436/22	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.525 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR VALOR EM SAÚDE – RES .9008/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.527 ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE VACINA – RES. 8914/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.523 INCENTIVO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO – RES. 8888/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.524 AÇÕES DE MULTIVACINAÇÃO – PORT. 844/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.526 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – VISAT – RES. 7730-8383	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.529 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de março de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.06 14:46:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 05 de março de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Projeto/atividade “Estruturação do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8436/22” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 8.436, de 09 de novembro de 2022 onde estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais.

O Projeto/atividade “Incentivo de Ações de Imunização – Res. 8888/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.888, de 25 de julho de 2023 dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais e tem como principais ações otimizar o processo de vacinações de rotina e campanhas que visem o cumprimento das metas estabelecidas.

O Projeto/atividade “Ações de Multivacinação – Port. 844/23” autorizado pela Portaria número 844, de 14 de julho de 2023 dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim, além de fortalecer a busca de vacinas na Regional, e incentivar reuniões e capacitações entre os profissionais envolvidos no certame.

O Projeto/atividade “Implantação da Política de Atenção Hospitalar Valor em Saúde – Res. 8008/23” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 9.008, de 19 de setembro de 2023 autorizando o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O Projeto/atividade “Vigilância em Saúde do Trabalhador VISAT – Res. 7730-8383” foi

autorizado pela Resolução SES/MG número 8.383, de 19 de outubro de 2022 com objetivos de indicação de referência técnica em saúde do trabalhador para ser responsável pelas ações de vigilância em saúde no município; vigilância de ambientes e processos de trabalho em estabelecimentos elencados como prioritários em nota técnica posterior, além de realizar a busca ativa, em unidade de Atenção Primária à Saúde, Alta Complexidade, entre outros, de casos de doenças e agravos suspeitos de terem relação com o trabalho.

O Projeto/atividade “Estruturação das Salas de Vacina – Res. 8914/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 8.914, de 25 de julho de 2023 define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG 4.302.

O Projeto/atividade “Vigilância Sentinela do Influenza e Outros Vírus – Res. 9146/23” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.146, de 22 de novembro de 2023 define as regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG número 4.464, de 22 de novembro de 2023.

O Projeto/atividade “Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)” autorizado pela Portaria GM/MS número 1.386, de 28 de setembro de 2023 tem como fundamentos qualificar e subsidiar as ações do Centro de Controle de Zoonoses e Castramóvel municipal; desenvolver sistemas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental em saúde e manter a castração de animais e gatos, reduzindo a população animal em situação de rua no município de Muriaé.

O Projeto/atividade “Implementação de Ações de Atividade Física (IAF) – Port. 1105/22” autorizado pela Portaria GM/MS número 1.105, de 15 de maio de 2022 destina-se ao custeio e implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS) como aquisição de combustível para automóveis, garantindo o deslocamento dos profissionais responsáveis pelas atividades do programa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.06 14:46:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal